



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### **Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná realizada em 26 de maio de 2026.**

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, de forma híbrida, via plataforma *Microsoft Teams* (*Office 365*) ou presencial, na Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná. O quórum foi constituído pelos(as) seguintes conselheiros(as): Marcos Sfair Sunye, que presidiu a sessão, Camila Girardi Fachin, Adelaide Hercília Pescatori Silva, Ana Paula Carneiro Brandalize, Andersson Barison, Andre Andrian Padial, Barbara Trzaskos, Caroline da Ros Montes D'Oca, Diego Daniel Medeiros da Silva, Dieval Guizelini, Edvaldo da Silva Trindade, Gheysa Caroline Prado, Gustavo Resende da Costa, Izadora Fernanda Gomes Prates, José Gabriel Vieira Neto, José Guilherme Bersano Filho, José Ricardo Vargas de Faria, Louie Pedrosa de Souza, Luis Eduardo Cunha Thomassim, Luiz Fernando de Lima Luz Júnior, Marcos Alexandre Castilho, Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, Maria Cristina Sartor, Mario de Paula Soares Filho, Melina Girardi Fachin, Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez, Robson José Custódio, Rodrigo Eduardo Botelho Francisco, Rodrigo Rossi Horochovski, Salatiel Turra, Thales Ricardo Cipriani, Valter Antonio Maier, Wesley Martins de Almeida e Wilson de Aguiar Beninca. Presentes também os(as) conselheiros(as) suplentes: Ana Carla Zarpelon Schutz, Camilla Karla Brites Queiroz Martins de Oliveira, Christian Mendez Alcantara, Hertez Wendel de Camargo, Karla Crozeta Figueiredo, Marcelo de Meira Santos Lima e Queila Regina Souza Matitz. Justificaram suas ausências os conselheiros Henrique Passarini Pinheiro e Volnei Pauletti. Participaram também a Chefe de Gabinete da Reitoria, Gabriela Schenato Bica, o Chefe de Gabinete da Vice-Reitoria, Mário Messagi Junior, a Pró-Reitora de Pós-Graduação (PROPG), Edneia Amâncio de Souza Ramos Cavalieri, o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PRPI), Ciro Oliveira Ribeiro, a Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC), Andrea Berriel Mercadante Stinghen, a Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), Andrea do Rocio Caldas, a Coordenadora de Políticas de Educação Profissional e de Formação de Professores da PROGRAP, Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, o Coordenador Geral do Núcleo de Concursos/PROGRAP, Marco Ferreira Randi, a Diretora de Governança, Integridade e Conformidade da PROPLAD, Débora Fernanda Soares, a Coordenadora de Compliance da Diretoria de Governança, Integridade e Conformidade da PROPLAD, Gabriela Debas dos Santos Clerisi, a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEPE) em exercício, Andreia Woitscheckovsky Alves, a Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas da PROGEPE, Eunice Maria Linhares Cirino Camargo, e o Chefe da Seção de Avaliação/CDP/PROGEPE, Rafael Vinícius Leite. A sessão foi iniciada com a confirmação de quórum e, em seguida, ocorreu a apreciação da ata da sessão do dia 22/04/2026, que foi aprovada sem qualquer ressalva. Em seguida, nas considerações sobre a pauta, o conselheiro Dieval Guizelini apresentou pedido de urgência para o item 4, pedido que foi submetido à votação e aprovado com apenas um voto contrário. Passou-se então à **Ordem do Dia**: **1) Resolução que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório dos servidores técnico-administrativos e docentes. Relator original: Rodrigo Eduardo Botelho Francisco. Relator de vista: Diego Daniel Medeiros da Silva. Processo: 013150/2026-52. Interessada: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE.** O parecer de vistas, a cargo do conselheiro Diego Medeiros da Silva, concentrou-se no ajuste entre a proposta de normativa interna da UFPR e as novas normas federais estabelecidas pelo Decreto nº 2.374/2025 e pelo sistema Avalia GOV. O conselheiro Diego Medeiros da Silva apontou preocupações sobre a concentração de poder nas chefias imediatas, que passariam a ter um peso de 72,5% na nota final do servidor. Após reuniões com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), esclareceu-se que muitos desses percentuais e metodologias (como a avaliação feita pela chefia, pelo próprio servidor e por pares) decorrem

diretamente da lei federal superior, não havendo margem para alteração pela UFPR. Com esses esclarecimentos, o conselheiro devolveu o processo ao relator original, sugerindo algumas alterações pontuais, que foram incorporadas em uma nova minuta substitutiva. Colocado o parecer e a minuta substitutiva em discussão, os conselheiros levantaram, inicialmente, preocupação com os prazos e a regra de transição (art. 1º), que poderiam estar atrasados em relação ao Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI) exigido pelo governo. A Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas da PROGEPE, Eunice Maria Linhares Cirino Camargo, esclareceu que uma instrução normativa recente ampliou o prazo de conclusão do PDI para 30 meses, garantindo tempo hábil para esses servidores dentro do estágio probatório, e que a resolução já prevê como proceder caso o servidor não conclua a carga horária a tempo. Quanto ao poder da chefia na escolha de pares (art. 5º), o relator original, conselheiro Rodrigo Eduardo Botelho Francisco, defendeu a manutenção do texto para limitar o "poder absoluto" dado à chefia pelo decreto federal. As regras (como observar alternância de integrantes e proximidade das atividades) servem como critérios objetivos para evitar abusos. Quanto à avaliação docente pelos estudantes (arts. 7º e 9º), as avaliações realizadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) foram consideradas insuficientes pelo baixo engajamento dos estudantes e por avaliar a disciplina, e não necessariamente o docente. Para evitar a multiplicação de questionários e garantir viabilidade legal, aprovou-se que a avaliação da CPA será a fonte primária. No entanto, em caso de impossibilidade de uso de seus dados, a chefia poderá adotar, alternativamente, um questionário eletrônico institucional elaborado em conjunto pela PROGEPE e PROGRAP, garantindo o anonimato dos estudantes e focado em pelo menos uma turma do docente no semestre anterior. Quanto a obrigatoriedade de cursos internos (arts. 15 e 31), o conselheiro Mario de Paula Soares Filho propôs o cumprimento do programa de formação docente interno da UFPR como obrigatório para a aprovação no estágio probatório. A PROGEPE e o relator alertaram que o decreto federal exige apenas o PDI, de tal modo que condicionar a aprovação a cursos extras poderia prejudicar os servidores e incorrer em ilegalmente. Os cursos internos foram, então, mantidos como facultativos, mas a participação neles será considerada de forma positiva pela chefia ao avaliar a capacidade e iniciativa do servidor. O texto foi ajustado para citar que as especificidades da formação docente serão acompanhadas pela PROGRAP, PROPG e PROEC. Quanto à composição da CAED (art. 22), para garantir maior representatividade na comissão que avalia os casos, aprovou-se a inclusão de um representante do Complexo Hospital de Clínicas (CHC), no lugar de um dos três representantes da PROGEPE. Após a deliberação de todos os destaques, o parecer do conselheiro Rodrigo Botelho e a minuta de resolução substitutiva — contendo as emendas aprovadas e os ajustes oriundos do parecer de vistas — foram colocados em votação e aprovados, sem manifestações em contrário.

**2) Redução da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação e Educação Profissional na UFPR (homologação de *ad referendum*). Relator original: Andre Andrian Padial. Relator de vista: Wesley Martins de Almeida. Processo: 019692/2026-39. Interessada: Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional - PROGRAP.** O relator de vista, o conselheiro Wesley Martins de Almeida, destacou em seu relato que esta é a primeira vez em mais de 10 anos que ocorre uma redução no valor da taxa do vestibular. Ele lembrou que, entre 2014 e 2024, a taxa sofreu um aumento acumulado de 140% (saltando de R\$ 80,00 para R\$ 195,00), quase o dobro da inflação do período. Apesar de reconhecer a medida como uma vitória, o relator considerou a redução de R\$ 15,00 (cerca de 7%) muito "módica" frente aos aumentos históricos e apontou que o processo foi apresentado de forma apressada, sem um quadro comparativo detalhando a redução real de custos. Além disso, alertou que, mesmo com a redução, a UFPR ainda permanece entre as cinco universidades federais com as taxas de ingresso mais caras do País. A representação discente argumentou que o ideal seria uma taxa em torno de R\$ 85,00 (como a do ENEM), mas declarou voto favorável à aprovação dos R\$ 180,00 para garantir o benefício imediato aos candidatos. Concluída a exposição, a presidência elogiou o relatório e concordou com a necessidade de se buscar aprimorar os preços, justificando que a redução de R\$ 15,00 foi o máximo possível no momento devido às contas bastante enxutas do Núcleo de Concursos. Como desdobramento do debate profundo trazido pelo parecer, a presidência propôs a criação de um grupo de trabalho ou comissão específica para avaliar continuamente a questão da taxa e as metodologias de ingresso para os próximos vestibulares. A proposta de redução para R\$ 180,00 foi, então, colocada em votação e aprovada, sem votos contrários. Em seguida, a comissão foi constituída, tendo como membros Diego Daniel Medeiros da Silva, Marco Antonio Ferreira Randi, Marcos Alexandre Castilho e Maria Antônia Nunes Oliveira, representante do DCE, e com a atribuição de realizar estudos acerca da taxa de inscrição dos processos seletivos e apresentá-los futuramente ao Conselho Universitário.

**3) Institui o Código de Espaços Físicos - CEF, que estabelece normas para o cadastro imobiliário de edificações e espaços físicos, e dá outras providências. Relator: Dieval Guizelini. Processo: 027660/2026-15. Interessada: Pró-Reitoria de Planejamento e**

**Dados - PROPLAD.** A proposta, elaborada pela PROPLAD, visa criar um instrumento institucional padronizado para identificação, cadastro, rastreabilidade e gestão integrada dos espaços físicos da UFPR. O parecer do relator, o conselheiro Dieval Guizelini, destacou que a resolução é estritamente técnica e patrimonial, alinhada à necessidade de modernizar a gestão da universidade. Ele enfatizou que a adoção do código não promove a centralização da ocupação dos espaços nem fere a autonomia dos setores, pois a titularidade e a gestão local dos ambientes permanecem inalteradas. O código será "agnóstico" à função do espaço, servindo para facilitar manutenções, segurança, auditorias e a localização das unidades nos campi. O relator apresentou parecer favorável à aprovação, sugerindo apenas duas alterações no Artigo 15, que trata dos metadados: melhor detalhamento da "capacidade do espaço" e a inclusão de um campo de "identificação legada". Colocada em discussão, a proposta foi muito elogiada pelos conselheiros. Constança Lacerda Camargo, arquiteta do Plano Diretor, concordou com as ressalvas do relator, afirmando que a questão da "capacidade do espaço" realmente exige atenção, pois tem implicações com as normas do Corpo de Bombeiros, o que será mais bem detalhado no manual técnico. Durante o debate, o Coordenador de Estratégia de Tecnologia de Informação e Comunicação, Pedro Rodrigues Torres Junior, apresentou um rascunho do futuro manual técnico do CEF. Ele demonstrou como a codificação funcionará na prática, citando o exemplo de um código como "P.A.4.L.2" (Centro Politécnico, edifício da Administração, 4º andar, Ala Leste, sala 2). A presidência do conselho saldou a iniciativa, observando que o novo código resolverá problemas históricos de logística, como a dificuldade de orientar caminhões de entrega de equipamentos dentro do Centro Politécnico. Após as apresentações e elogios ao trabalho da equipe técnica, o parecer favorável do relator, incluindo as sugestões de alteração no art. 15, foi colocado em votação e aprovado sem votos contrários.

**4) Alteração da Resolução nº 32/19-COPLAD - Regimento do Setor de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, para atender as modificações contidas na Lei n. 15.367 de 30 de março de 2026, que normatizam o processo de eleição para as direções setoriais. Relator: Marcos Alexandre Castilho. Processo: 023911/2026-84. Interessada: Direção do Setor de Educação Profissional e Tecnológica.** O relator, conselheiro Marcos Alexandre Castilho, informou que a alteração foi motivada pela necessidade de adequar as regras internas do SEPT à recém-publicada Lei Federal nº 15.367/2026, dada a urgência de regulamentar a eleição para a direção do setor que ocorrerá ainda este ano. O relator apontou que a principal modificação legal é o fim da exigência de lista tríplice. A nova redação do regimento institui a eleição direta por chapas para diretor(a) e vice-diretor(a), com a participação direta da comunidade acadêmica (docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes). O texto também adapta os critérios de elegibilidade para os candidatos (como possuir título de doutor ou pertencer às classes mais altas da carreira) e define que o conselho setorial será o responsável por homologar a eleição e encaminhar a chapa vencedora para a nomeação pelo reitor. Colocado o parecer em discussão, o debate entre os conselheiros concentrou-se em um aspecto específico do novo regimento: a participação da sociedade civil nas eleições. O conselheiro Luis Eduardo Cunha Thomassim levantou dúvidas sobre o trecho que prevê que "poderá ser admitida" a participação de representantes da sociedade civil, dependendo de regulamentação. Ele alertou que deixar essa opção facultativa e sujeita a mudanças a cada eleição poderia gerar instabilidade, lembrando que em ocasiões anteriores a indefinição sobre quem compõe o colégio eleitoral resultou em intervenções judiciais na universidade. O conselheiro Marcos Alexandre Ferraz esclareceu que o Setor de Educação fez uma consulta à Procuradoria da UFPR sobre o mesmo tema. O entendimento jurídico foi de que a lei federal *faculta* essa participação externa e, na ausência de uma regulamentação unificada do Conselho Universitário para toda a UFPR, os setores possuem espaço e autonomia para prever (ou não) essa participação em seus regimentos. O conselheiro Dieval Guizelini, diretor do SEPT, explicou que o setor decidiu manter a redação espelhando exatamente o que diz a lei (deixando a participação externa como uma faculdade) por precaução e segurança legal, embora a intenção do setor para o pleito de 2026 seja não incluir eleitores externos. Finalizando a discussão, o relator Marcos Alexandre Castilho celebrou a nova lei, relembrando sua trajetória de mais de 40 anos — iniciada ainda como estudante em 1984 — na luta para garantir eleições diretas plenas e o fim da lista tríplice nas universidades. Após os devidos esclarecimentos, e sem nenhuma proposta de alteração ao texto apresentado, o parecer favorável do relator Marcos Castilho foi submetido à votação e aprovado sem votos contrários pelo Conselho.

**5) Alteração da Resolução nº 32/19-COPLAD - Regimento do Setor de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT, para inclusão do Museu de Instrumentos Musicais (MIMU) como órgão auxiliar do Setor de Educação Profissional e Tecnológica, em atendimento as orientações do TCU. Relatora: Gheysa Caroline Prado. Processo: 020683/2026-91. Interessada: Direção do Setor de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT.** O relatório, a cargo da conselheira Gheysa Caroline Prado, foi lido pelo suplente, o conselheiro Hertz Wendel de Camargo. Durante a leitura do histórico, foi

relatado que o processo teve início a partir de um ofício da coordenação do curso de Tecnologia em Luteria e da coordenação do próprio museu, que pediram a análise em regime de urgência para o reconhecimento institucional do espaço. A justificativa para essa inclusão baseou-se na trajetória institucional do MIMU e na sua participação em um projeto piloto articulado em conjunto com o TCU, o MEC e o Ibram. A aprovação setorial era um passo fundamental para dar continuidade aos trâmites internos da UFPR. A proposta tramitou internamente no SEPT, recebendo parecer favorável da relatora Juliana da Silva Passos no Conselho Setorial, sendo aprovada por unanimidade no dia 16 de abril de 2026. A partir dessa aprovação, gerou-se a minuta de resolução que oficializa o MIMU como órgão auxiliar voltado ao apoio das atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo que as competências específicas do museu serão detalhadas posteriormente em um regimento próprio. O relato ressaltou que o museu atua de forma contínua desde 2012/2013 como um programa de extensão vinculado ao curso de Tecnologia em Luteria. A solicitação de formalização do espaço ocorreu para atender às orientações do TCU voltadas para museus universitários federais, no âmbito de um projeto piloto articulado com o MEC e o Instituto Brasileiro de Museus - Ibram. A relatoria considerou que o enquadramento do MIMU fortalece a governança, a transparência e a vinculação administrativa da unidade. O parecer recomendou a aprovação da matéria, enfatizando que não havia divergências com as normas da universidade e que a proposta já havia sido aprovada por unanimidade no Conselho Setorial do SEPT. Nenhum conselheiro se inscreveu para debater o tema durante o momento de discussão. Sendo assim, o parecer favorável foi submetido imediatamente à votação e aprovado sem votos contrários. A presidência comemorou o resultado, parabenizando a equipe e destacando que este passa a ser o quarto museu oficialmente registrado pela universidade. Logo após a aprovação, o conselheiro Dieval Guizelini, diretor do SEPT, pediu a palavra para realizar alguns adendos históricos e projeções para o futuro do museu. Ele observou, inicialmente, que o museu existia internamente de forma muito precária desde o início de suas atividades de extensão. Compartilhou a notícia de que o grupo da Luteria foi recentemente beneficiado por um importante edital cultural, no qual recebeu mais de R\$ 1 milhão. Uma parte significativa desse recurso já foi utilizada para estabelecer o acervo do museu, que agora passará por um processo de revitalização. O conselheiro concluiu ressaltando que, com essa institucionalização e os novos investimentos, o museu se consolidará como um atrativo e um importante ponto de visitação para o público externo conhecer o trabalho desenvolvido no curso de Luteria e na universidade como um todo.

**6) Regimento da Superintendência do Escritório de Relações Internacionais - ERI. Relator: Andersson Barison. Processo: 021180/2026-32. Interessada: Superintendência do Escritório de Relações Internacionais - ERI.** O relator, conselheiro Anderson Barisson, ressaltou que o objetivo da pauta era atualizar e formalizar a estrutura, as finalidades e as competências da superintendência, alinhando-as às diretrizes atuais de gestão e de internacionalização da UFPR, o que resultaria na revogação da resolução anterior (Res. 62/19 - COPLAD). O conselheiro Barisson avaliou a proposta de forma muito positiva, afirmando que o novo regimento é abrangente e está muito bem elaborado. Ele destacou que o texto contempla aspectos estratégicos importantes para ampliar a internacionalização, como a captação de recursos, e elogiou especialmente a preocupação da minuta com o acolhimento de estudantes migrantes e refugiados, algo considerado de grande relevância no contexto atual. Como contribuição ao texto, o relator fez uma única sugestão de acréscimo: incluir nas atribuições da Coordenação de Mobilidade Internacional o dever de apoiar as atividades relativas à promoção da internacionalização junto à Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE). Com esse pequeno ajuste, ele concluiu seu parecer recomendando a aprovação integral do novo regimento. Após o relato, não houve inscrições para debater ou questionar a matéria. O parecer favorável do relator foi, então, submetido à votação e aprovado sem nenhum voto contrário pelo Conselho.

**7) Regimento da Superintendência do Parcerias e Relações Institucionais - SUPRI. Relator: Edvaldo da Silva Trindade. Processo: 027535/2026-05. Interessada: Superintendência de Parcerias e Relações Institucionais - SUPRI.** O relator, conselheiro Edvaldo da Silva Trindade, esclareceu que o objetivo do processo era aprovar o novo regimento da SUPRI e, conseqüentemente, revogar a resolução anterior (Res. 02/21 - COPLAD) que regia a antiga Superintendência de Parcerias e Inovação (SPIN). O relato resumiu a transição da antiga SPIN para a nova SUPRI em três campos: 1) continuidade: a superintendência mantém sua finalidade central de estimular e instrumentalizar parcerias entre a UFPR e agentes públicos ou privados, continuando como unidade gestora responsável pelos acordos; 2) aperfeiçoamento: a principal novidade é a criação da Coordenadoria de Prestação de Contas em Projetos de Parceria (CPCP) e de sua Unidade de Análise (UAPC) – isso significa que as funções de prestação de contas, que antes eram desempenhadas pela Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROPLAD), foram trazidas para dentro da SUPRI –; 3) supressões (mudança de escopo): a pasta de inovação (incluindo a Agência de Inovação e o Conselho de Inovação) deixou de fazer parte da

SUPRI, passando a ser competência da nova Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI). O relator apresentou parecer favorável à aprovação, recomendando apenas incluir, entre as competências da nova unidade de prestação de contas, também a orientação ativa dos coordenadores dos projetos sobre como elaborar e tramitar suas prestações de contas parciais e finais. Após a leitura do parecer, o presidente do conselho abriu o espaço para discussão, porém nenhum conselheiro se inscreveu para debater o tema. Sem manifestações contrárias ou pedidos de esclarecimento, o parecer do conselheiro Edvaldo da Silva Trindade foi submetido à votação e aprovado sem votos contrários. **8) Regimento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI. Relator: José Guilherme Bersano Filho. Processo: 010144/2026-43. Interessada: Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI.**

No seu relato, o conselheiro José Guilherme Bersano Filho informou que a proposta regulamenta a PRPI após a reestruturação administrativa que desmembrou a antiga Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) em duas pastas distintas: a PROPG e a PRPI. Ele elogiou a minuta, afirmando que ela é robusta, fortalece a governança da universidade e está bem alinhada aos cenários atuais e estratégicos. O parecer foi favorável, porém o relator propôs duas alterações importantes no texto para garantir políticas permanentes voltadas à redução de assimetrias entre os setores e *campi* da universidade. Primeiro, sugeriu inserir explicitamente no art. 6º que a pró-reitoria deve promover a equidade de condições para o desenvolvimento da pesquisa entre os diferentes setores, visando a redução de assimetrias institucionais. Segundo, sugeriu que no art. 13 fique estabelecido que a elaboração de editais de fomento à pesquisa deve obrigatoriamente considerar as características e especificidades regionais dos *campi*, promovendo uma distribuição mais justa de oportunidades. Concluído o relato, no espaço de discussão, o próprio relator retomou a palavra para fazer algumas observações sobre a sobreposição de funções. Ele citou a decisão anterior (já pacificada) de manter a Iniciação Científica na alçada da pós-graduação (PROPG) e não na PRPI, e sugeriu que, no futuro, a elaboração de regimentos integrados conte com grupos de trabalho conjuntos. Como exemplo, citou a organização de um "portfólio" de pesquisas, cuja competência poderia gerar sobreposição entre a PRPI e a Superintendência de Parcerias (SUPRI) recém-aprovada. A presidência do conselho respondeu concordando que existem muitas interseções entre as unidades. Foi mencionado que a reitoria já estuda formas de atuação colaborativa que ultrapassem as limitações de um regimento fixo, como a criação de um portal unificado para os pesquisadores, organizando o que compete à PRPI e à SUPRI. Após a presidência anunciar que os gestores da PRPI acatavam plenamente as sugestões feitas pelo relator, e sem nenhuma manifestação em contrário da parte dos demais conselheiros, o parecer favorável contendo as alterações foi submetido à votação e aprovado sem votos contrários. **9)**

**Registro da marca Dourinha. Relator: Simão Nicolau Stelmastchuk. Processo: 024171/2026-01. Interessado: Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações, Liderança e Decisão- PPGOLD do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da UFPR.** O parecer, elaborado pelo conselheiro Simão Nicolau Stelmastchuk, foi lido pelo seu suplente, o conselheiro José Gabriel Vieira Neto. O conselheiro relatou que a "Dourinha" consiste em um avatar (personagem fictícia estilizada), desenvolvido no âmbito acadêmico como um produto técnico e tecnológico por uma discente do programa. O objetivo da marca e do avatar é atuar na comunicação pedagógica para facilitar o acesso a informações acadêmicas, divulgar processos seletivos e interagir com estudantes e potenciais ingressantes por meio de mídias sociais e plataformas de educação online. O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) realizou uma busca no banco de dados do INPI e constatou que não existem registros conflitantes ou impedimentos legais. O parecer ressaltou que a titularidade da marca caberá exclusivamente à UFPR, figurando as desenvolvedoras físicas nos registros de criação. Com isso, o relator deu parecer favorável à aprovação do registro e ao envio para depósito no INPI. O espaço foi aberto para discussão, porém, não havendo inscrições o parecer foi então submetido à votação e aprovado sem votos contrários. **Fim da Ordem do Dia.** O presidente da sessão, Marcos Sfair Sunye, colocou a palavra a disposição da plenária para seus informes e considerações complementares. O conselheiro José Gabriel Vieira Neto convidou a todos para a Semana Acadêmica Integrada do campus de Jandaia do Sul. Ele destacou que, na sexta-feira daquela semana, ocorreriam o "Vem para a UFPR" (evento de portas abertas para a comunidade) e o 6º Vale da Ciência, a maior feira de ciências da região, com a apresentação de 57 projetos de escolas de diversos municípios. A vice-reitora Camila Girardi Fachin aproveitou para confirmar que estaria presente prestigiando o evento. O conselheiro Diego Daniel Medeiros da Silva parabenizou a gestão pelo ato realizado nas escadarias e pela campanha "Assédio e Violência não serão Tolerados", destacando ser um motivo de orgulho para a comunidade. Complementando essas considerações, foram anunciadas duas novas ações institucionais de grande impacto: a criação do Observatório de Violência de Gênero nas universidades, que iniciará seus trabalhos pela UFPR levantando dados anonimizados do portal da transparência, da ouvidoria e da corregedoria, com o intuito de expandir esse estudo para outras universidades

posteriormente; e a formação do Comitê HeForShe da UFPR (iniciativa da ONU Mulheres), que será presidido pelo próprio reitor. Ao final, o reitor (presidente do conselho) deixou seu contato direto à disposição e estendeu o convite a todos os homens da comunidade acadêmica (diretores, estudantes etc.) para integrarem o comitê, ressaltando que a pauta feminista e o combate à violência não devem ser assuntos apenas das mulheres, mas uma pauta de todos. Com esses informes, o presidente agradeceu a presença dos conselheiros e encerrou oficialmente a sessão. A presente ata vai assinada pelo presidente desta sessão, Marcos Sfair Sunye, e por mim, Eduardo Salles de Oliveira Barra, secretário deste conselho e responsável pela sua redação. Constitui parte indissociável desta ata a lista de presença (doc. SEI nº 8964312) na qual constam as assinaturas dos(as) conselheiros(as) que, na sessão subsequente deste conselho, a aprovaram e, portanto, subscrevem-na.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, SECRETARIO(A) DOS ORGAOS COLEGIADOS - SOC/GR**, em 30/06/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GIRARDI FACHIN, VICE-REITOR(A)**, em 04/08/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8964315** e o código CRC **B2868096**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**LISTA DE PRESENÇA**

CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/06/2026 - 14h

**01) Presidente**

**Marcos Sfair Sunye**

**02) Vice-Presidente**

**Camila Girardi Fachin**

**03) Direção do Setor de Artes, Comunicação e Design**

**Gheysa Caroline Prado (titular)**

Hertez Wendel de Camargo (suplente)

**04) Direção do Setor de Ciências Agrárias**

**Volnei Pauletti (titular)**

João Carlos Bessalho Filho (suplente)

**05) Direção do Setor de Ciências Biológicas**

**Thales Ricardo Cipriani (titular)**

Marcelo de Meira Santos Lima (suplente)

**06) Direção do Setor de Ciências da Saúde**

**Edison Luiz Almeida Tizzot (titular)**

Thais Martins Guimarães (suplente)

**07) Direção do Setor de Ciências da Terra**

**Barbara Trzaskos (titular)**

Leonardo José Cordeiro Santos (suplente)

**08) Direção do Setor de Ciências Exatas**

**Caroline da Ros Montes D'Oca (titular)**

Camilla Karla Brites Queiroz Martins de Oliveira (suplente)

**09) Direção do Setor de Ciências Humanas**

**Adelaide Hercília Pescatori Silva (titular)**

Clarice Bastarz (suplente)

**10) Direção do Setor de Ciências Jurídicas**

**Melina Girardi Fachin (titular)**

Rui Carlo Dissenha (suplente)

**11) Direção do Setor de Ciências Sociais Aplicadas**

**Rodrigo Eduardo Botelho Francisco (titular)**

Queila Regina Souza Matitz (suplente)

**12) Direção do Setor de Educação**

**Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (titular)**

Fernanda Silva Veloso (suplente)

**13) Direção do Setor de Educação Profissional e Tecnológica**

**Dieval Guizelini (titular)**

Juliana da Silva Passos (suplente)

**14) Direção do Setor de Tecnologia**

**Luiz Fernando de Lima Luz Júnior (titular)**

Pablo Deivid Valle (suplente)

**15) Direção do Setor Litoral**

**Vanessa Marion Andreoli (titular)**

Luis Eduardo Cunha Thomassim (suplente)



**16) Direção do Setor Palotina**

**Wilson de Aguiar Beninca (titular)**

Maria Cristina Milinsk (suplente)

**17) Direção do *Campus* Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar**

**José Guilherme Bersano Filho (titular)**

Carlos Adalberto Schnaider Batista (suplente)

**18) Direção do *Campus* em Jandaia do Sul**

**Simão Nicolau Stelmastchuk (titular)**

José Gabriel Vieira Neto (suplente)

**19) Direção do *Campus* Toledo**

**Ana Paula Carneiro Brandalize (titular)**

Ana Carla Zarpelon Schutz (suplente)

**20) Representantes Docentes**

**Edvaldo da Silva Trindade (titular)**

Joice Maria da Cunha (suplente)

**21) Representantes Docentes**

**Vaga (titular)**

Vaga (suplente)

**22) Representantes Docentes**

**Andersson Barison (titular)**

Isac George Rosset (suplente)

**23) Representantes Docentes**

**José Ricardo Vargas de Faria (titular)**

Carolina de Souza Walger (suplente)

**24) Representantes Docentes**

**Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez (titular)**

Karla Crozeta Figueiredo (suplente)

**25) Representantes Docentes**

**Rodrigo Rossi Horochovski (titular)**

Daniela Resende Archanjo (suplente)

**26) Representantes Docentes**

**Marcos Alexandre Castilho (titular)**

Marcia Cristina Mendes Marques (suplente)

**27) Representantes Docentes**

**Robson José Custódio (titular)**

Christian Mendez Alcantara (suplente)

**28) Representantes Docentes**

**Mario de Paula Soares Filho (titular)**

Cinthia Maria de Sena Abrahão (suplente)

**29) Representantes Docentes**

**Andre Andrian Padial (titular)**

Camila Domit (suplente)

**30) Representantes Técnico-Administrativos**

**Diego Daniel Medeiros da Silva (titular)**

Cleverson José dos Santos (suplente)

**31) Representantes Técnico-Administrativos**

**Gustavo Resende da Costa (titular)**

Ana Paula Chiaverini (suplente)

**32) Representantes Técnico-Administrativos**

**Valter Antonio Maier (titular)**

Monica Ardjomand Wimmer (suplente)

### **33) Representantes Técnico-Administrativos Aposentados(as)**

**Márcia Venzel Messias (titular)**

Luisa Fanes (suplente)

### **34) Representante Discente**

**Bruno Nascimento da Silva (titular)**

Izadora Fernanda Gomes Prates (suplente)

### **35) Representante Discente**

**Evelyn Miranda dos Santos (titular)**

Louie Pedrosa de Souza (suplente)

### **36) Representantes Discentes**

**Wesley Martins de Almeida (titular)**

Valdenice dos Santos Vilagelim (suplente)

### **37) Representantes Discentes**

**Henrique Passarini Pinheiro (titular)**

Agnes Walter (suplente)

### **38) Representantes da Comunidade Externa**

**Marcos Domakoski (titular)**

Arnaldo Luiz Miró Rebello (suplente)

### **39) Representantes da Comunidade Externa**

**Nelson Costa (titular)**

Salatiel Turra (suplente)



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JOSE CUSTODIO, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GHEYSA CAROLINE PRADO, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE CASTILHO, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THALES RICARDO CIPRIANI, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO EDUARDO BOTELHO FRANCISCO, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GIRARDI FACHIN, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARNEIRO BRANDALIZE, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADELAIDE HERCILIA PESCATORI SILVA, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ANDRIAN PADIAL, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE AGUIAR BENINCA, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSSON BARISON, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA TRZASKOS, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSSI HOROCHOVSKI, REPRESENTANTE DOCENTES**, em 30/06/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO RESENDE DA COSTA, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMAO NICOLAU STELMASTCHUK, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VOLNEI PAULETTI, RELATOR (A)**, em 30/06/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME BERSANO FILHO, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO DE PAULA SOARES FILHO, REPRESENTANTE DOCENTES**, em 30/06/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MARION ANDREOLI, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MARTINS GUIMARAES, CONSELHEIRO(A)**, em 30/06/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER ANTONIO MAIER, REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**, em 30/06/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Costa, Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE SOUZA WALGER, CONSELHEIRO(A)**, em 01/07/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE LIMA LUZ JUNIOR, CONSELHEIRO(A)**, em 01/07/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN MENDEZ ALCANTARA, REPRESENTANTE DOCENTES**, em 01/07/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DA ROS MONTES DOCA, CONSELHEIRO(A)**, em 01/07/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Martins de Almeida, REPRESENTANTE DISCENTES**, em 01/07/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA, RELATOR (A)**, em 01/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON LUIZ ALMEIDA TIZZOT, CONSELHEIRO(A)**, em 02/07/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO ROSAS, CONSELHEIRO(A)**, em 02/07/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH NASCIMENTO GREIN, REPRESENTANTE DISCENTES**, em 02/07/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LOUIE PEDROSA DE SOUZA civilmente THAIS PEDROSA DE**



**SOUZA, REPRESENTANTE DISCENTES**, em 04/07/2026, às 00:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GIRARDI FACHIN, VICE-REITOR(A)**, em 04/08/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8964312** e o código CRC **F938BA55**.

**Referência:** Processo nº 23075.000667/2026-81

SEI nº 8964312